ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.732/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2016, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **FERNANDA DOS SANTOS**
SUPLENTE: **ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO**
SUPLENTE: **SOEMY MOREIRA VIEIRA**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: **GESSI FRANCISCO DE ALMEIDA**
SUPLENTE: **DENISE GOMES DA SILVA**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **ATAINÁ TENÓRIO VOLKWEIS**
SUPLENTE: **NAÍDE SOARES DE SOUZA**

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **VALCI SERING**
SUPLENTE: **LUCILÉIA WILKE**

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **FÁBIO MARTINS**
SUPLENTE: **GISLAINE PATUSSI SUPELETTI**

c) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza

TITULAR: **ROSANE RODRIGUES DA SILVA**
SUPLENTE: **ELÍRIA PAGNO FACHIM**

d) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **ROSANGÊLA MARIA BOTTON CARARA**
SUPLENTE: **JUCILÉIA ALVES DA SILVA**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente: Rosangêla Maria Botton Carara, Vice-presidente: Valci Sering, 1º Secretário: Fábio Martins e 2º Secretário: Valdirene de Souza Carneiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92